



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 29 de Abril de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 805

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.399 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.729/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O Convênio a que alude o caput deste artigo tem como objeto a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.400 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Revoga a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.730/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.160 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.397, de 19 de abril de 2017, para a Secretaria de Habitação e Urbanismo, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de estudos sociais, para Núcleos Habitacionais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.397, de 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, referente à contratação de serviços de terceiros, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(436) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(270) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas –P. Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.161 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado à construção de rede adutora de água que liga o bairro Paulo de Biazzi ao Jardim Eldorado.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE - FIISAAE, destinado à construção de rede adutora de água que liga o Bairro Paulo de Biazzi ao Jardim Eldorado, conforme projeto aprovado pelo GAE - Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro daquela Autarquia, apurado no encerramento do exercício de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.162 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Exonera e nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 25 de abril de 2017, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o qual foram nomeados pelo Decreto nº 3.800, de 22/10/2014, os seguintes membros:

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Israel de Freitas – RG 15.507.396
Suplente: Adalberto Amâncio – RG 28.778.653-5

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir 25 de abril

de 2017, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos membros exonerados pelo artigo anterior, os seguintes membros:

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Mirian do Socorro A. Brito – RG nº 2.037.016-4

Suplente: Roberto Luiz Mariano Cunha – RG nº 8.546.447-8

Art. 3º. Mantêm-se os demais membros nomeados pelo decreto anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.163
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

Declara de Interesse Social empreendimento composto de 91 unidades habitacionais, localizado no "Jardim Mirante".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento composto de 91 unidades habitacionais, localizado na Quadra A, lotes 31 e 31-A, do 32 ao 34, Quadra B, lotes 30-A e 31, do 33 ao 36, Quadra C, lotes do 15 ao 16 e do 26 ao 28-A, Quadra G, lotes do 01 ao 05, 06, do 07 ao 29, do 30 ao 32 e do 33 ao 57A, do "Jardim Mirante".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.899
DE 24 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder, com efeito retroativo, a partir de 28/03/2017, à Sra. LEILA MARIA DI PARDO DA FONSECA, RG nº 5.406.171, o benefício da pensão por morte, em virtude do falecimento de seu cônjuge, ex-funcionário público deste município, aposentado, Sr. SÉRGIO DA FONSECA, RG nº 42.921.363, ocorrido no dia 28/03/2017, conforme processo administrativo nº 1984/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.900
DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, em 11 de abril de 2017, conforme processo administrativo nº 2249/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.901
DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, em 19 de abril de 2017, conforme processo administrativo nº 2442/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.902
DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA GÁLIO, RG nº 16.981.472-5 Professora de Educação Básica I, 04 (quatro) dias de licença saúde em sua pessoa, a partir de 17 de abril de 2017, conforme processo administrativo nº 2387/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.903
DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Excluir, a pedido, da Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 9548, de 16/12/2016, nomeada pela Portaria nº 12.871, de 22/02/2017, o Sr. ADEVALDO DE PAULA SOUZA, RG nº 9.604.977-7, conforme consta do processo supracitado.

II. Designar, em sua substituição, para integrar referida Comissão, o Sr. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.904
DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/05/2017, o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 62724149, do cargo de Diretor de Obras Públicas, para o qual foi nomeado em comissão por Portaria nº 12.814, de 04 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.905
DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

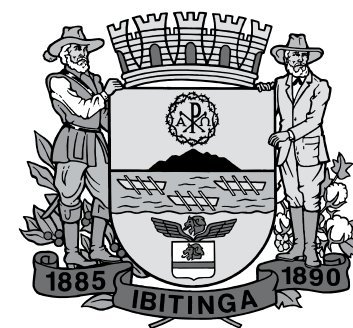
RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 12.843, de 26/01/2017, com efeito retroativo, a partir de 26 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2016 – artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: serviços de rede elétrica subterrânea no trecho que compreende o Portal de Entrada. Alteração: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 dias, ou seja, até 10 de junho de 2017. Ibitinga, 11 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2014 – artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA 13891209840. Objeto: serviços de manutenção de firewall. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 529,00, totalizando o valor para o período no importe de R\$ 6.348,00. Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA EIRELI – ME. Objeto: fornecimento de peças e serviços para reforma do reversor marítimo. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 10 (dez) dias, ou seja, até 24 de abril de 2017. Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 049/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Objeto: curso de mecânico de máquina reta e overloque. Valor total: R\$ 61.440,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 01 de setembro de 2017. Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 050/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Objeto: curso de costureiro de máquina reta e overloque. Valor total: R\$ 61.440,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 28 de julho de 2017. Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 051/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Objeto: curso de eletricista instalador. Valor total: R\$ 61.440,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 08 de dezembro de 2017. Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP. Objeto: fornecimento de produtos de higiene infantil. Valor total: R\$ 14.260,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 18 de agosto de 2017. Ibitinga, 24 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 053/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: fornecimento de passagens de transporte rodoviários para cidades do Estado de São Paulo, em atendimento a migrantes e pessoas carentes. Valor total: R\$ 58.000,00. Vigência: de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. Ibitinga, 25 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 01.466.091/0018-66, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 03 "Etanol comum" R\$ 2,19 o litro. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 02 "Gasolina automotiva comum" R\$ 3,385 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 27 de abril de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017: Ata de Registro de Preços nº 020/2017 - Detentor: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ 36.793.220/0001-92. Itens: Item 01 (Veículo 16 lugares) R\$ 1,98 por km rodado e Item 04 (Veículo 46 lugares) R\$ 3,74 por km rodado. Ata de Registro de Preços nº 021/2017 - Detentor: G.D.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ 09.602.990/0001-02. Itens: Item 02 (Veículo 22 lugares) R\$ 2,50 por km rodado e Item 03 (Veículo 28 lugares) R\$ 2,60 por km rodado.

Ibitinga, 27 de abril de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09,

comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - Detentor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 01.466.091/0018-66. Itens: Item 01 (Diesel S-500) pelo valor de R\$ 2,702 o litro e Item 03 (Etanol) pelo valor de R\$ 2,19 o litro. Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Detentor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.913.444/0001-43. Item 02 (Gasolina comum) pelo valor de R\$ 3,385 o litro.

Ibitinga, 28 de abril de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - Abertura: Objeto: o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ÓLEO DIESEL TIPO "S-10". Sessão de Julgamento: 15 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 - Abertura: Objeto: Contratação de empresa para Locação, montagem e desmontagem dos estandes, salas e carpetes para realização da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 12 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 27 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de diversos materiais elétricos. Sessão de Julgamento: 16 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 27 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 - Abertura: Objeto: decoração em malha no Pavilhão Permanente de Exposições em virtude da realização da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 15 de maio de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 28 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kalil Arantes, comunica a todos os interessados a alteração do ANEXO I do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão de processamento do referido Pregão fica alterada para 17 de maio de 2017, às 09h30min. Ibitinga, 28 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - P. A. 2139/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de peças e serviços de manutenção em climatizadores do Pavilhão Permanente de Exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedor a empresa ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 09.176.237/0001-00, pelo valor global de R\$ 16.394,80 (dezesesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Educação



Nota Técnica nº 001/2017 – Secretaria de Educação

Assunto: Informações sobre intenção de reforma do Prédio do Projeto Crescer

Requerimento: 201/2017

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

Exceletíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao requerimento legislativo nº 201/2017 de autoria do vereador Richard Porto de Rosa, esta Secretaria tem a informar que:

1- O prédio onde funciona o Projeto Crescer não é patrimônio da Municipalidade, fato esse que impossibilita qualquer tipo de execução de melhorias em suas instalações físicas, como reformas e reparos. Quanto aos problemas com os bebedouros de água, informamos que estamos em

processo de aquisição/compra dos mesmos, para sanar o problema enfrentado pela referida Unidade Escolar.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 06 de abril de 2017


Francisco José Lopes Talarico
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
Telefone (06) 3362-7000 / Fax (06) 3362-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 06.221.880/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Nota Técnica nº 002/2017 – Secretaria de Educação

Assunto: Informações sobre equipamentos que serão adquiridos com recursos do orçamento vigente

Requerimento: 210/2017

Interessado: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao requerimento legislativo nº 210/2017 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, representada pelos Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Carlos Alberto Dias Marques e Matheus Valentin de Carvalho, esta Secretaria tem a informar que:

1- Segue em anexo, cópia do termo de compromisso PAR nº 201401517, contendo o Plano de Ação para aquisição dos equipamentos referente ao recurso no valor de R\$ 110.342,26.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 06 de abril de 2017


Francisco José Lopes Talarico
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
Telefone (06) 3362-7000 / Fax (06) 3362-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 06.221.880/0001-99

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2014		
03 - Nº PROCESSO 2340000456201212					
04 - NOME DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE IBITINGA			05 - N.º DO CNPJ 46.321.460/0001-90		
06 - ENDEREÇO RUA MIGUEL LANDIM, 333 333 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO IBITINGA	08 - UF SP	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)					
09 - NOME FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO			10 - CPF 032.108.488-39		
DADOS DA OBRA ATENDIDA					
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO		
24435	2340000456201212	/	4.2.11.3		
24435	2340000456201212	/	4.2.11.6		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - CF (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
4.2.11.3	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 790,52	R\$ 4.743,12
4.2.11.3	GANGORRA COM MANGUPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CB (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 179,70	R\$ 718,80
4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
4.2.11.3	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 369,90	R\$ 5.918,40
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - COQ (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - MB (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
4.2.11.3	MESA DE REUNÃO - M7 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.3	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 609,00	R\$ 9.744,00
4.2.11.3	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
4.2.11.3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CG (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 134,60	R\$ 3.230,40
4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 505,00	R\$ 6.060,00
4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 799,99	R\$ 799,99
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 729,90	R\$ 2.189,70
4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.6	FOGO (4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO) - FG2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 804,50	R\$ 804,50
4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
4.2.11.6	FOGO INDUSTRIAL DE BOCAS - FG1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.6	REBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	6	R\$ 1.097,50	R\$ 6.585,00
4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.464,00	R\$ 2.928,00
4.2.11.6	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 538,88	R\$ 538,88
4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
4.2.11.6	LÍQUIDIFICADOR SEM-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 644,40	R\$ 1.933,20

4.2.11.8	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL BL - LQI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
4.2.11.8	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
TOTAL GERAL			191	R\$ 55.190,80	R\$ 110.342,28
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
MÊS INICIAL:		MÊS FINAL:			
06/2014		11/2017			
EMPENHOS					
SUBAÇÃO	NÚMERO			VALOR	
4.2.11.3	2014NE062875			R\$ 54.288,76	
4.2.11.8	2014ME02678			R\$ 55.073,50	
TOTAL EMPENHO				R\$ 110.342,28	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)					

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 26 DE JULHO DE 2012 e a Resolução CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IBITINGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDEMEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDEMEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V – Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDEMEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII – Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicações em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDEMEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX – Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica.

X – Assumir a responsabilidade de efetuar as aplicações descontas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registro de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o acatamento a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, visitar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII – Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a consultas e serem adotadas no período eleitoral.

XIII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV – Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDEMEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços

de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV – Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDEMEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII – Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDEMEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII – Não considerar os valores transferidos no âmbito dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX – Prestar contas ao FNDEMEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX – Manter em seu poder, à disposição do FNDEMEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDEMEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no site eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 29 de NOVEMBRO de 2016.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO - CPF: 632.158.458-38 em 30/11/2016 10:56:04

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Nota Técnica nº 003/2017 – Secretaria de Educação

Assunto: Informações sobre equipamentos que serão adquiridos com recursos do orçamento vigente

Requerimento: 190/2017

Interessado: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao requerimento legislativo nº 190/2017 de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, esta Secretaria tem a informar que:

1- Não possui as informações solicitadas, visto que os assuntos questionados estão diretamente relacionados à Secretaria de Recursos Humanos.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 06 de abril de 2017


Francisco José Lopes Talarico
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.890-000
Telefone (051) 3393-7000 / Fax (051) 3393-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CEP: 14.890-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, e nos termos do item 11 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista classificatória publicada no Jornal Estância Turística de Ibitinga, Edição 799, página 04, homologada em 25/03/2017, a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição, que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Zapata, nº. 125, Jardim Centenário, às 17:00 horas do dia 03/05/2017:

Classificação	Nome do candidato convocado	RG
1	LUCIANA SERAFINA LURENÇO	26527204
2	CARMEN CAROLINE VAZ	35623907X
3	DANIELE LOURENÇO BORIN	416526871
4	CAROLINA NICOLA DE FREITAS	286129164
5	ARIANE CAROLINA MAS URTADO	426065128
6	MAYARA PALANCA GABRIEL	462203104
7	LAURO DE JESUS FERNANDES	8246043
8	DANIELE CRISTINA CANDIOTO	479501397
9	MARIA DELFINA FERNANDES LEITE DA SILVA	96041894
10	PILSEN FERNANDO GARCIA	414111886
11	LUCIMARA GREGNANIM LEPERA	280659246
12	IRACEMA DE FAVERI	270932902
13	ANA PAULA MORINI	329264084
14	LILIANA HARUÉ SHIRAOKA CLARO	17977332X
15	MIRIAN FERNANDES EVANGELISTA	414108449
16	VANESSA FERNANDA SABINO	476634477
17	IDSLAINE CRISTINA LAURINDO	409851309
18	CRISLAINE AP FERNANDES TEIXEIRA	460615993
19	CLAUDIA ELISABETE BAPTISTA	18589453
20	NARA HELOISA JACOB	341984504
21	JÉSSICA THAYS PINHEIRO	416527310
22	ADRIANA TEOFILA DE ALMEIDA NEGRI	258322743
23	JANAINA KELEN DE SOUZA OLIVEIRA	405912997
24	ANA HELENA LOPES RODRIGUES	462142474
25	RENATA ANDREIA DA SILVA	415289191

LEGENDA: CL DF= Classificação dos Candidatos

Class. Deficiente	Nome do candidato convocado	RG
1	JULIANA BUENO DOS SANTOS	414107676
2	ELIANE BISPO DOS SANTOS FÁVERO	330416601

LEGENDA: CL DF= Classificação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência

Caso o candidato se faça representar em sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos necessários à análise dos requisitos para atribuição.

Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido de fotocópia autenticada, ou simples e acompanhada do original, dos seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar completo do

Curso superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior em nível médio ou Normal Superior;

2. Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, apresentando o horário de trabalho atualizado, quando for o caso, expedido pela Unidade Escolar em que atua, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente ou devidamente representado, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

Ibitinga/SP, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	401,88	355,72	757,60
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.956,84	113,70	2.070,54
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	125.050,96	67.121,38	192.172,34
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	58.696,95	22.544,22	81.241,17
1112.04.31.06	IRRF - RETIDO NA FONTE - SAAE	11.375,62	6.433,66	17.809,28
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	19.743,26	5.314,56	25.057,82
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	149.744,96	176.617,05	326.362,01
1113.05.00.00	ISS	404.364,33	187.393,75	591.758,08
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	180.319,34	101.349,52	281.668,86
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	8.855,98	0,00	8.855,98
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	1.085,00	691,01	1.776,09
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest.. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.982,89	10.440,67	17.423,56
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	22.390,32	19.648,33	42.038,65
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	22.390,32	19.648,33	42.038,65
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	181,08	64,54	245,62
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.980,48	4.427,75	17.408,23
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.980,48	4.427,75	17.408,23
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.980,48	4.427,75	17.408,23
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	14,94	5,99	20,93
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.052.496,19	631.025,68	1.683.521,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	5.251.919,09	1.848.629,87	7.100.548,96
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	13.257,32	1.968,77	15.226,09
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	24.809,72	12.404,86	37.214,58
Sub Total		5.289.986,13	1.863.003,50	7.152.989,63
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.305.076,86	3.310.874,76	7.615.951,62
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.138.620,68	1.173.601,31	5.312.221,99
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	33.018,33	19.401,25	52.419,58
Sub Total		8.476.715,87	4.503.877,32	12.980.593,19
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	111,00	104,55	215,55
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	7.255,01	4.898,12	12.153,13
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	350,51	2.968,82	3.319,33

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**Março
CONSOLIDADO**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	350,51	2.968,82	3.319,33
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	32.953,32	56.512,24	89.465,56
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	73.315,29	49.010,21	122.325,50
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	9.174,88	6.129,99	15.304,87
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	21.026,61	12.356,44	33.383,05
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	29.395,28	11.715,54	41.110,82
Sub Total		173.932,41	146.664,73	320.597,14
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	115.664,43	71.963,52	187.627,95
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	10.863,44	7.098,33	17.961,77
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	39.165,31	22.065,80	61.231,11
Sub Total		165.693,18	101.127,65	266.820,83
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.753.340,37	-1.273.376,16	-4.026.716,53
Sub Total		-2.753.340,37	-1.273.376,16	-4.026.716,53
Total		12.405.483,41	5.972.322,72	18.377.806,13

IBITINGA, 31 de março de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRODigitally signed by NADIR COSTA:02052251871
Date: 2017.04.27 14:33:41 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Ibitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2017	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.748.000,00	16.748.000,00	1.168.038,19	6,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	2.358,72	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	149.744,96	7,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	584.683,67	11,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.723.000,00	1.723.000,00	214.866,79	12,47

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.000,00	125.000,00	7.366,01	5,89
Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	126.527,87	7,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	82.490,17	13,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.000.000,00	77.000.000,00	13.766.702,00	17,88
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	5.251.919,09	17,50
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	13.257,32	2,65
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	4.138.620,68	41,38
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	4.305.076,86	11,95
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	33.018,33	11,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	24.809,72	11,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	24.809,72	11,27
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.748.000,00	93.748.000,00	14.934.740,19	15,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	240.000,00	240.000,00	1.299.726,07	541,55
Provenientes da União	240.000,00	240.000,00	1.294.295,15	539,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.430,92	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	240.000,00	240.000,00	1.299.726,07	541,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	27.372.000,00	27.372.000,00	10.640.398,73	38,87	3.973.412,92	14,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.212.000,00	11.262.000,00	1.563.767,35	13,88	1.563.767,35	13,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.160.000,00	16.110.000,00	9.076.631,38	56,34	2.409.645,57	14,95
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	5.369,46	1,79	5.369,46	1,78
Investimentos	300.000,00	300.000,00	5.369,46	1,79	5.369,46	1,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.672.000,00	27.672.000,00	10.645.768,19	38,46	3.978.782,38	14,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (iIVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		1.371.417,16	12,88	1.371.417,16	34,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		1.371.417,16	12,88	1.371.417,16	34,47
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	1.371.417,16	12,88	1.371.417,16	34,47

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	9.274.351,03	87,12		2.607.365,22
---	--	-----	--------------	-------	--	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5						17,45
---	--	--	--	--	--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15*IIIb)/100)] ⁶						367.154,19
--	--	--	--	--	--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	68.914,43	68.914,43	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	106.589,14	2.415,30	104.173,84	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	175.502,57	71.329,73	104.173,84	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	8.265.000,00	8.145.000,00	1.691.177,15	15,89	1.128.657,75	28,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.480.000,00	12.480.000,00	7.311.437,49	68,68	1.702.888,10	42,80
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	1.290.000,00	276.579,78	2,60	225.565,99	5,67
Vigilância Sanitária	762.000,00	762.000,00	147.443,37	1,38	147.323,37	3,70
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	650.000,00	35.849,16	0,34	35.656,92	0,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.295.000,00	4.345.000,00	1.183.281,24	11,12	738.690,25	18,57
TOTAL	27.772.000,00	27.672.000,00	10.645.768,19	100,00	3.978.782,38	100,00

FONTE: SIOPS, Ibitinga / SP

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: IBITINGA-SP

PERÍODO:

MARÇO

EXERCÍCIO:

2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.828,14
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	326.362,01
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	873.426,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	316.280,61
Dívida Ativa de Impostos	205.589,72
Multa/Juros provenientes de impostos	149.999,05
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.100.548,96
Imposto Territorial Rural - ITR	15.226,09
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	37.214,58
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	7.615.951,62
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	5.312.221,99
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	52.419,58
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	22.008.069,29
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	126,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.013.989,34
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.741,71
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.021.857,27
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	27.029.926,56

DESPESAS DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação			
12.361 - Ensino Fundamental			
12.365 - Educação Infantil	3.700.031,73	1.570.608,76	1.086.711,49
12.366 - Educação de Jovens e Adultos			
12.367 - Educação Especial			
(=) Total da Despesa do Ensino	3.700.031,73	1.570.608,76	1.086.711,49
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	126,22	126,22	126,22
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito			
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.699.905,51	1.570.482,54	1.086.585,27
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.936.675,91	4.936.675,91	4.568.020,97
(+) Valor Efetivamente Pago Restos a Pagar			0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	909.959,38	909.959,38	541.304,44
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.726.622,04	5.597.199,07	5.113.301,80
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,11%	25,43%	23,23%
FUNDEB			
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	98,31%	98,31%	90,97%
Aplicação profissionais do Magistério - FUNDEB 60%	65,66%	65,66%	61,32%
Aplicação outros - FUNDEB 40%	32,64%	32,64%	29,65%
REPASSES DECENDIAL - ANUAL - Art. 69,§ 5º, Lei9.394/96			

Francisco José Lopes Talarico
Secretário de EducaçãoCristina Maria Kalil Arantes
Prefeita MunicipalFernando Carlos Moises Nicolau
Contador(a)

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 545
Ibitinga, 17 de abril de 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 43º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita MunicipalRENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
CAROLINE FERNANDA DE LIMA GARCIA DA SILVA

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 17 de abril de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no artigo 24, inciso III da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 03/04/2017
CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA –ME
OBJETO: Serviço de fornecimento diário

via correio eletrônico ou website de boletins de publicações em nome da Autarquia

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 meses.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO:

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: IMBIL IND. E MAN DE BOMBAS ITA LTDA

OBJETO: Realização de manutenção e reparo em bomba de recalque de esgoto pertencente a Autarquia.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 15 (quinze) dias

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

REPUBLIÇÃO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

Ibitinga, 17 de abril de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio

do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso III da Lei Federal 8.666/93

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização estágios remunerados,

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.15			MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA		0,00	840,00	840,00	0,00
					840,00	840,00	840,00	840,00
3.3.90.30.16			MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
					3.919,80	3.919,80	3.700,00	3.919,80
3.3.90.30.17			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					624,00	624,00	0,00	624,00
3.3.90.30.21			MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	550,00	550,00	0,00
					550,00	550,00	550,00	550,00
3.3.90.30.24			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.261,11	1.261,11	0,00	1.261,11



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017) FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.26			MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	153,00	153,00	0,00
					483,00	483,00	153,00	483,00
004	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					700,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.36.22			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					700,00	700,00	0,00	700,00
005	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000 NV	510.000,00	22.563,62	23.163,62	15.291,53
					55.774,99	50.374,99	22.907,44	40.483,46
3.3.90.39.05			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	115,00	115,00	0,00
					550,00	550,00	115,00	550,00
3.3.90.39.10			LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
					1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
3.3.90.39.11			LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	2.343,36	2.343,36	932,89
					7.030,08	7.030,08	4.686,72	6.097,19
3.3.90.39.17			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					365,00	365,00	0,00	365,00
3.3.90.39.43			SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	4.355,88	4.355,88	0,00
					9.742,63	9.742,63	4.355,88	9.742,63
3.3.90.39.47			SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	597,57	597,57	0,00
					1.628,77	1.628,77	597,57	1.628,77
3.3.90.39.48			SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	450,00	450,00	0,00
					450,00	450,00	450,00	450,00
3.3.90.39.50			SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	6.359,10	6.359,10	6.359,10
					19.270,00	19.270,00	6.359,10	12.910,90
3.3.90.39.57			SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	140,00	740,00	5.400,00
					7.590,00	2.190,00	740,00	2.190,00
3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	80,00	80,00	0,00
					80,00	80,00	80,00	80,00
3.3.90.39.65			SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
					115,00	115,00	0,00	115,00
3.3.90.39.69			SEGUROS EM GERAL		0,00	2.449,54	2.449,54	2.449,54
					2.470,34	2.470,34	0,00	20,80
3.3.90.39.78			LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					320,00	320,00	0,00	320,00
3.3.90.39.80			HOSPEDAGENS		0,00	300,00	300,00	0,00
					600,00	600,00	300,00	600,00
3.3.90.39.81			SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	107,40	107,40	0,00
					167,40	167,40	107,40	167,40



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017) FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 03 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.83			SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	1.420,77	1.420,77	0,00

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017) FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
05	FUNDAÇÃO FEMIB							
0501	FUNDAÇÃO - FEMIB				3.710.000,00	190.678,26	186.678,12	182.718,38
050100	FUNDAÇÃO - FEMIB				548.346,62	538.346,48	68.804,24	365.628,24
12.364.0145.2118.0000 Manutenção da Fundação								
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.800.000,00	127.547,44	122.947,30	132.268,65
					378.606,94	374.006,80	4.256,61	246.338,29
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	121.986,02	121.986,02	118.690,69
					361.511,17	361.511,17	3.295,33	242.820,48
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	604,68	604,68	0,00
					2.147,45	2.147,45	604,68	2.147,45
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	356,60	356,60	0,00
					413,94	413,94	356,60	413,94
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					460,87	460,87	0,00	460,87
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					460,87	460,87	0,00	460,87
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	4.600,14	0,00	13.577,96
					13.612,64	9.012,50	0,00	34,68
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000 NV	500.000,00	33.971,29	33.971,29	33.971,29
					100.825,27	100.825,27	34.454,53	66.853,98
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	9.535,80	9.535,80	9.535,80
					28.262,53	28.262,53	9.632,15	18.726,73
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	24.435,49	24.435,49	24.435,49
					72.562,74	72.562,74	24.822,38	48.127,25
003	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000 NV	150.000,00	5.409,00	5.409,00	0,00
					8.337,91	8.337,91	5.409,00	8.337,91
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	166,00	166,00	0,00
					660,00	660,00	166,00	660,00

			1.550,77	1.550,77	1.420,77	1.550,77	
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	150,00	150,00	150,00	
			150,00	150,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	1.995,00	1.995,00	0,00	
			1.995,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00	
006	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000 NV	20.000,00	1.186,91	1.186,91	1.186,91
				3.581,51	3.581,51	1.256,66	2.394,60
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	1.186,91	1.186,91	1.186,91	
			3.581,51	3.581,51	1.256,66	2.394,60	
007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000 NV	500.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
008	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000 NV	110.000,00	0,00	0,00	0,00
				520,00	520,00	520,00	520,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
			520,00	520,00	520,00	520,00	

12.364.0145.2416.0000	Sentenças Judiciais					
009	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000 NV	100.000,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

TOTAL DO PODER			3.710.000,00	190.678,26	186.678,12	182.718,38
FUNDAÇÃO FEMIB			548.346,62	538.346,48	68.804,24	365.628,24
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.710.000,00	190.678,26	186.678,12	182.718,38
			548.346,62	538.346,48	68.804,24	365.628,24

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS				0,00	62,14
9004	9004	313101 SALARIO FAMILIA	110 - 000	0,00	62,14
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				0,00	0,00
9001	9001	313202 TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / GSLL	110 - 000	0,00	0,00
9029	9029	313203 ACERTO ISS	110 - 000	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				27.098,90	103.910,80
8001	8001	321101 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00	73.621,90
8002	8002	321101 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	27.098,90	30.288,90
CONSIGNACOES				21.401,49	75.548,80



FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017)

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 04 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
9005	9005	323201	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000			9.902,49	31.482,82
9006	9006	323202	INSS TERCEIROS	110 - 000			0,00	0,00
9007	9007	323203	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323204	I.R.R.F.	110 - 000			0,00	0,00
9009	9009	323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000			0,00	0,00
9010	9010	323208	Oral Saúde	110 - 000			0,00	0,00
9011	9011	323217	SORRISO	110 - 000			0,00	0,00
9012	9012	323218	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000			0,00	0,00
9013	9013	323219	Convenio Saude Servidor	110 - 000			0,00	0,00
9014	9014	323220	Convenio Saude Dependentes	110 - 000			0,00	0,00
9015	9015	323221	Desc. Passaporte Feira	110 - 000			0,00	0,00
9016	9016	323222	Fundo de Reserva	110 - 000			0,00	34,68
9017	9017	323223	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000			279,05	796,90
9018	9018	323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000			0,00	0,00
9019	9019	323225	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000			428,22	1.284,66
9020	9020	323226	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000			955,29	2.543,17
9021	9021	323227	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL SA	110 - 000			1.799,14	5.397,42
9022	9022	323228	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000			0,00	0,00
9023	9023	323229	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000			5.314,56	25.057,82
9024	9024	323230	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000			54,00	162,00

9025	9025	323231	SORRISO - CONVENIO	110 - 000			219,00	279,00
9026	9026	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000			1.002,44	2.698,96
9027	9027	323233	MULTAS E JUROS	110 - 000			0,00	0,00
9028	9028	323234	realizavel apurar	110 - 000			0,00	0,00
9002	9002	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003			0,00	0,00
9003	9003	323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000			0,00	1.760,75
9030	9030	323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000			0,00	0,00
9031	9031	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000			1.042,30	2.597,12
9032	9032	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000			330,00	990,00
9033	9033	323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			0,00	0,00
9034	9034	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000			0,00	238,50
9035	9035	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000			75,00	225,00

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO 48.500,39 179.521,74

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 545.149,98

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
CAIXA	000	111	CM	1.760,96
1	111110100	CAIXA	110 - 000 GERAL	1.760,96
MOV TESOURO	001	100168-X	CM	13.060,47
1	111111900	MOVIMENTO TESOURO	110 - 000 GERAL	13.060,47



FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017)

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
MOVIMENTO		033	13.001351-3					16.380,00
2	111111900	MOVIMENTO			110 - 000	GERAL		16.380,00
FIES		104	003.018-7			CM		23.669,33
1	111111900	FIES			110 - 000	GERAL		23.669,33
POUPANÇA		104	1314666-9			CM		4.394,91
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO			110 - 000	GERAL		4.394,91
POUPANÇA		104	13824-0			CM		27.086,56
2	111115002	CONTA POUPANÇA			110 - 000	GERAL		27.086,56
MOVIMENTO		104	56-4			CM		324.995,50
4	111111900	MOVIMENTO			110 - 000	GERAL		-58,86
6	111111900	MOVIMENTO			110 - 000	GERAL		325.054,36
TOTAL DO SALDO								411.347,73

TOTAL GERAL

956.497,71

IBITINGA, 31 de março de 2017

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

CELSO ROBERTO DOMINGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO



FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017)

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 02

Fi	Código	Especificação	Orçada	Arrec no Mês	TOTAL
			Anterior		Diferença
001	1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	3.272,00	15.225,00
		110 - 000 NV	11.953,00		10.225,00
TOTAL DO ITEM			5.000,00	3.272,00	15.225,00
			11.953,00		10.225,00
002	1325.02.99.02	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS	30.000,00	1.287,04	3.170,38

	110 - 000 NV		1.883,34		-26.829,62
TOTAL DO ITEM			30.000,00	1.287,04	3.170,38
			1.883,34		-26.829,62
003 1932.16.01.02	Receita da Divida Ativa-Mensalidades FEMIB		10.000,00	0,00	0,00
	110 - 000 NV		0,00		-10.000,00
TOTAL DO ITEM			10.000,00	0,00	0,00
			0,00		-10.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.000,00	4.559,04	18.395,38
			13.836,34		-26.604,62

SALARIO FAMILIA			113,81	31,07	144,88
9004 9004	SALARIO FAMILIA	110 - 000 NV	113,81	31,07	144,88
TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL			0,00	0,00	0,00
9001 9001	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / (110 - 000				0,00
9029 9029	ACERTO ISS	110 - 000			0,00
INSS-DESCONTO EM FOLHA			52.860,50	2.094,33	54.954,83
9005 9005	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000 NV	19.216,89	224,76	19.441,65
9006 9006	INSS TERCEIROS	110 - 000			0,00
9007 9007	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00
9008 9008	I.R.R.F.	110 - 000 NV			0,00
9009 9009	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000 NV			0,00
9010 9010	Oral Saúde	110 - 000 NV			0,00
9011 9011	SORRISO	110 - 000 NV			0,00
9012 9012	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000 NV			0,00
9013 9013	Convenio Saude Servidor	110 - 000 NV			0,00
9014 9014	Convenio Saude Dependentes	110 - 000 NV			0,00
9015 9015	Desc. Passaporte Feira	110 - 000			0,00
9016 9016	Fundo de Reserva	110 - 000	13.054,83		13.054,83
9017 9017	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MI	110 - 000	556,88		556,88
9018 9018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000			0,00
9019 9019	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - L	110 - 000	856,44		856,44
9020 9020	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 - 000	1.737,64	108,82	1.846,46
9021 9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 - 000	3.598,28		3.598,28
9022 9022	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000			0,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

 RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
 02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2017 A 31/03/2017)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
9023	9023	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	9.927,02	9.927,02
9024	9024	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	108,00	108,00
9025	9025	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	249,00	249,00
9026	9026	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	1.850,70	1.850,70
9027	9027	MULTAS E JUROS	110 - 000		0,00
9028	9028	realizavel apurar	110 - 000		0,00
9002	9002	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVI200 - 003			0,00
9003	9003	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000	1.760,75	1.760,75
9030	9030	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000		0,00
9031	9031	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI	110 - 000	1.554,82	1.554,82
9032	9032	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000		0,00
9033	9033	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000		0,00
9034	9034	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000		0,00
9035	9035	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	150,00	150,00
Repassa da Prefeitura			440.000,00	220.000,00	660.000,00
7001	7001	RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL"	110 - 000 NV	440.000,00	220.000,00
7002	7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE	110 - 000		0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			492.974,31	222.125,40	715.099,71
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					733.495,09

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	
MOVIMENTO	104	56-4	-	CM 171.373,08
POUPANÇA	104	1314666-9	-	CM 4.314,96

CAIXA	000	111	-	CM	1.601,96
MOVIMENTO	033	13.001351-3	-	CM	17.681,40
FIES	104	003.018-7	-	CM	23.669,33
MOV *TESOURC	001	168-6	-	NV	4.361,89
Total do Saldo					223.002,62

TOTAL GERAL

956.497,71

IBITINGA, 31 de março de 2017

 AGNALDO FERNANDES FERRARI
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

 CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
 CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

 CELSO ROBERTO DOMINGUES
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Concurso Público

CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2017 publicado no Semanário Estância de Ibitinga de 11 de março de 2017, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer a Rua Roque Raineri nº 81, para apresentação de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama e / ou ofício de convocação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do interessado, no prazo acima determinado, será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo Concursado: Professor Especialista Substituto de Direito

1º - LARISSA RODRIGUES DEMICIANO

Rua Ana Melo Campos nº 78 – Bela Vista Sul – Ibitinga/SP

Ibitinga, 26 de abril de 2017

Atenciosamente

Aginaldo Fernandes Ferrari
 Superintendente – FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Licitação – nº. 03/2017. Convite - nº. 03/2017.

Tipo – Menor preço global.

Objeto – Compra de combustível para os veículos da Câmara Municipal.

Como Presidente da Câmara Municipal:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente ao Convite nº. 03/2017, do tipo menor preço Global, para aquisição de 8.000 litros de combustível (5.500 litros de álcool e 2.500 litros de gasolina comum), homologo o procedimento Licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico o objeto do Convite nº. 03/2017, à empresa Auto Posto Pagni Gelli Ltda., inscrita no CNPJ: nº. 50.419.324/0001-37, única participante do Processo Licitatório nº. 03/2017, pelos valores:

Item 1 – Etanol (Álcool) quantidade 5.500 litros, valor unitário de R\$ 2,39, valor total de R\$13.145,00.

Item 2 - Gasolina quantidade 2.500 litros valor unitário R\$3,45, valor total R\$8.625,00.

Valor total global de R\$21.770,00.

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156 DE 25 DE ABRIL DE 2.017.

“OUTORGA TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Membro da Polícia Militar - Cabo PM Fábio Henrique Faria;
- II. Membro da Polícia Ambiental – Subtenente PM Orlando Lúcio de Souza Reato;
- III. Membro da Polícia Civil – Carcereiro Elizeu Pigossi;
- IV. Membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – 1º Sargento PM Oswaldo José Pereira;
- V. Membro da Guarda Municipal – Guarda Robson Batista Santos.

Art. 2º. A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas Instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de abril de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 423 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Helena Maria Botigeli, Assessora de Imprensa, pelo período de 01 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de abril de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 4.731 DE 25 DE ABRIL DE 2.017.

“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS SANTO EXPEDITO E IBITINGA III”.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

Art.1º. Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de eventuais irregularidades cometidas por proprietários e/ou possuidores de casas populares, quanto à destinação do uso e desvio de finalidade, com o descumprimento de cláusulas contratuais por atos contrários à finalidade dos projetos sociais de distribuição e aquisição de casas populares, tais como a alienação, locação e cessão a terceiros e o não uso para fins de moradia do proprietário, além do abandono, dentre outros.

Parágrafo único. Serão objeto de análise as casas situadas no Residencial Santo Expedito e no Residencial Ibitinga III que foram adquiridas mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art.2º. Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

I- Fiscalização in loco pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos bairros Santo Expedito e Ibitinga III;

II- Apuração do descumprimento de cláusulas contratuais de instrumento celebrado para aquisição de casas populares entre o proprietário e/ou possuidor e a Caixa Econômica Federal;

III- Verificação da existência de casas fechadas e abandonadas, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

IV- Verificação da existência de casas populares alugadas, cedidas, alienadas ou objeto de compromisso de compra e venda a terceiros, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

V- Análise de toda a documentação relativa a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Ibitinga e os adquirentes de casas populares nos bairros objeto de averiguação.

VI- Apuração, perante a Caixa Econômica

Federal e os adquirentes de casas populares, acerca da atual situação contratual e se há pendências ou irregularidades nos pagamentos dos financiamentos, ensejadores de rescisão contratual.

VII- Possibilidade de extinção dos contratos considerados descumpridos perante a Caixa Econômica Federal, dando-se nova destinação aos imóveis em situação irregular.

VIII- Realização de entrevistas e oitiva de funcionários da Caixa Econômica Federal, moradores e proprietários dos Residenciais Santo Expedito e Ibitinga III, além de requisição de dados e documentos em poder da Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a colheita de maiores evidências e elementos que possam subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes.

IX- Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

Art.3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de cinco (05) membros, como Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES – PSB, como Relator: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA – PTB, como Membros: ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO – SD, MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO – PSDB e TIAGO PIOTTO DA SILVA – REDE.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de abril de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**A LUTA CONTRA A DENGUE É DIÁRIA!
PREVINA-SE!
DÚVIDAS?**

SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Av. Dom Pedro II nº 599 - Centro
Telefone: 3352-7080**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

FEBRE AMARELA

PREVENIR É O
MELHOR REMÉDIO!

FRENTE AO PERIGO, NÃO AMARELE.
VACINE-SE!

T  **DOS CONTRA**
O ~~AEDES AEGYPTI~~

AGORA NÃO É SÓ A DENGUE, AINDA TEM A
CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.



- Elimine criadouros
- Não alimente os macacos, pois a própria natureza se encarrega disso.

Se ver macacos mortos,
ligue para (16) 3342.2281

**MAIS INFORMAÇÕES NO POSTO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.**

